



= LEI Nº 1.786, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.994 =

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$150.000,00 e contém outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), para cumprimento das obrigações relativas à desapropriação, mediante acordo, do terreno com a área de 440,00 m². (quatrocentos e quarenta metros quadrados) de propriedade da empresa Agropecuária Ibiaí Ltda., localizada no Distrito de Carlos Alves.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 03 de fevereiro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal